

# **NOVO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Referente ao Aditivo de 181 a 270 dias**

**Período de Execução 04/10/2020 a 01/01/2021**

## SUMÁRIO

<b>PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC</b>	<b>3</b>
<b>PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA</b>	<b>4</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>4</b>
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>5</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES/QUADRO GERAL</b>	<b>7</b>
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA</b>	<b>12</b>
<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>12</b>
<b>PAGAMENTOS EM ESPÉCIE</b>	<b>18</b>
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	<b>19</b>
<b>PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO</b>	<b>19</b>

## PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Instituto Tocar		
Endereço Completo: SGAN 914 Módulo F casa 01 Sala 03 – Asa Norte – Brasília/DF		
CNPJ: 04.510.481/0001-36		
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70.790-146
Site, Blog, Outros: www.institutotocar.org		
Nome do Representante Legal: Maria Regina de Almeida		
Cargo: Presidente		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-Mail do Representante Legal: [REDACTED]		
ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro		
Função na parceria: Coordenadora Geral - Gestor de Projetos		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo:	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-mail do Responsável: [REDACTED]		

## PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

### APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências tem como finalidade promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Ele compõe o Sistema Único de Assistência Social, sendo previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Contudo, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências não é um serviço continuado, passando a ser executado quando é instalada uma situação de emergência e calamidade pública.

Este Plano de Trabalho trata de parceria realizada para execução de ações no âmbito do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências em razão da pandemia do COVID-19, da instalação da situação de calamidade pública federal por meio do Decreto Legislativo Nº 6, de 2020, e da instalação de estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, e também reconhecida pela lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

### JUSTIFICATIVA

A situação de calamidade pública nacional decorre da pandemia em curso de COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo “corona vírus da síndrome respiratória aguda grave 2” (SARS-CoV-2). A doença foi identificada pela primeira vez em Wuhan, na província de Hubei, República Popular da China, em 1 de dezembro de 2019, mas o primeiro caso foi reportado em 31 de dezembro do mesmo ano. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o surto uma pandemia. Até 24 de março de 2020, pelo menos 392.780 casos da doença foram confirmados em mais de 180 países e territórios, com 1.891 casos no Brasil.

O Distrito Federal adotou uma série de medidas para mitigar e conter a transmissão do SARS-CoV-2, incluindo o fechamento de estabelecimento comerciais e promovendo campanhas que mitiguem a presença de pessoas em situação em situação de rua. Este contexto, repercutiu em um agravamento da situação de vulnerabilidade das pessoas em situação de rua.

Em primeiro lugar, cabe destacar que a realidade utilização das ruas como espaço de moradia é árdua em razão da dificuldade de atingir a satisfação de necessidade básicas de alimentação, local apropriado para descanso e para a realização de higiene pessoal. Considerando que as principais medidas adotadas para a contenção da pandemia e para impedir a infecção por SARS-CoV-2 envolve isolamento domiciliar e ações de higienização pessoal, essas medidas se tornam incompatíveis com a vivência de rua. Ademais, fragilidades relacionadas à saúde, como a subnutrição ou dependência química, podem aumentar o risco de adoecimento grave.

Em segundo lugar, as medidas de contenção da infecção por SARS-CoV-2 e da sua transmissão comunitária reduzindo os recursos utilizados por esta população para sua sobrevivência. Com o fechamento de comércio e restaurante, bem como com a menor circulação de pessoas e carros nas

regiões, foram reduzidos os acessos das pessoas em situação de rua à alimentação e renda. O uso de estratégias de mendicância, guarda e lavagem de carros foram reduzidas. Como resultado, ampliou o número de pessoas em situação de insegurança alimentar.

O Serviço Especializado em Abordagem Social identificou, no início de março de 2020, 1851 pessoas em situação de rua no Distrito Federal. Não há vagas no serviço de acolhimento suficientes para garantir a proteção de toda essa população com a urgência necessária. A permanência de todas essas pessoas nas ruas coloca em risco a contenção da pandemia de COVID-19, implicando no perigo de morte ou grave adoecimento para esta população e do aumento da transmissão comunitária de forma geral.

Diante desse contexto, este Plano Trabalho indica ações a serem realizadas no âmbito do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências para garantir a proteção social dessa população durante o período da Pandemia do COVID-19.

## **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas e, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades de gênero, grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;
- Manter alojamentos provisórios para população atendida;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas; e
- Promover a inserção na rede socioassistencial.

## **DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

- Acolher provisoriamente em caráter emergencial com capacidade de atender 200 pessoas por dia, na faixa etária de 18 à 59 anos assegurando acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades de gênero, grupos étnicos, ciclos de vida, deficiência, dentre outras situações específicas.
- Manter alojamentos provisórios com funcionamento por 24 horas, garantindo condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade.
- Ofertar locais higienização, com locais para banho, excreção e lavagem de roupas com a oferta de kits pessoais de higiene e com medidas de limpeza constante e protocolos estruturados para mitigar a contaminação por SARS-CoV-2.

- Garantir materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: artigos de higiene, cobertores, roupas, além de estrutura para guarda de pertences e de documentos.
- Realizar articulações com equipes de saúde para garantir o atendimento da população atendida, com estratégias para identificar adoecimento por COVID-19 e para o atendimento de pessoas com dependência com o álcool e outras drogas.
- Construir e executar protocolo para gestão de doações, considerando ações para mitigar a permanência do vírus nos objetos.
- Garantir a proteção da imagem das pessoas atendidas, mitigando situações que impliquem em revitimização e seguindo os Princípios éticos para os trabalhadores da assistência social, estabelecidos pela Resolução Nº 269/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social.
- Construir regras comunitárias de gestão e convivência, atividades e organização da vida cotidiana, estabelecendo rotinas internas e mediando conflitos se necessários.
- Garantir a presença de equipe multiprofissional, com psicólogos, assistentes sociais e educadores/orientadores sociais com os seguintes papéis: acolhida das famílias e indivíduos; escuta qualificada; cadastro e levantamento de necessidades; orientações sociofamiliar e encaminhamentos de acordo com a demanda levantada; articulação com a rede de políticas públicas e rede socioassistencial de apoio para prover as necessidades detectadas; inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais; promoção de acesso à documentação; articulação com a rede de serviços socioassistencial e outras políticas, visando a garantia e defesa do direito; mobilizações que proporcionem o exercício da cidadania; gestão do convívio e de organização da vida cotidiana; contribuição na construção da gestão de convivência dos acolhidos; estímulo à participação dos acolhidos em atividades úteis dentro do abrigo, respeitando as condições físicas e psíquicas de cada um (manutenção dos espaços); registro e atualização de dados pessoais e de atendimento em prontuário ou prontuário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
- Controlar acesso dos usuários ao local, com procedimentos para mitigar situações de violência, entrada com armas e drogas, garantindo a segurança dos usuários, profissionais e patrimonial, realizando articulação com as forças de segurança quando necessário.
- Promover a gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação da situação de estado de calamidade pública, seguindo as diretrizes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

## DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES/QUADRO GERAL

<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS</b>				
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE</b>	<b>MEIO DE VERIFICAÇÃO</b>
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço, visando a minimização de danos	1.1 Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades de gênero, grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas.	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados e a quantidade de usuários encaminhados inseridos no serviço	100%	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço
	1.2 Manter os alojamentos provisórios em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.2.1 Condições adequadas de segurança, habitabilidade e salubridade	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	Detalhamento da infraestrutura disponibilizada e apresentação registro fotográfico no Relatório Final de Execução do Objeto
2. Garantir Proteção Social à Indivíduos e Famílias	2.1 Realizar, de imediato, recepção e acolhida dos usuários, garantindo abertura de ficha de identificação pessoal e, sempre que possível, arquivamento de cópia de documentos pessoais.	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos e a quantidade de prontuários	100%	Constar, no Relatório Final de Execução do Objeto, a relação de usuários atendidos e Prontuários elaborados; Prontuários dos usuários atendidos, com o histórico de atendimentos; ou, Registros de atendimento no SIDS, se houver utilização de

				prontuário eletrônico
	2.2 Realizar atendimento técnico especializado, identificando perdas e danos ocorridos, bem como demandas socioassistenciais	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi prestado atendimento técnico e a quantidade de usuários acolhidos	100%	Prontuários arquivados em local seguro, com registros de agendamentos para atendimento e atendimentos realizados.
	2.3 Realizar orientação e, sempre que possível, encaminhamento para a rede de políticas públicas e sociais, bem como de apoio.	2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos e a quantidade de atendimentos/encaminhamentos realizados	100%	Prontuários arquivados em local seguro, com registros de agendamentos para atendimento, atendimentos e encaminhamentos realizados
3. Promover o acesso dos usuários à rede de saúde	3.1 Realizar articulação com a Secretaria de Saúde para garantir o acesso dos acolhidos com suspeita de contaminação pelo Covid-19 ao atendimento médico	3.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários com suspeita de contaminação pelo Covid-19 atendidos/agendados para atendimento e a quantidade de usuários com suspeita de contaminação pelo Covid-19	100%	Registro no prontuário e cópia dos agendamentos ou exames, quando possível.
	3.2 Realizar articulação com a Secretaria de Saúde para garantir o encaminhamento dos acolhidos para isolamento em área protegida, respeitando as	3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários com recomendação médica de isolamento em decorrência do Covid-19	100%	Registro no prontuário e cópia do encaminhamento para isolamento ou documentos que comprovem que o usuário foi posto em isolamento pela Secretaria de Saúde.

	recomendações da Organização Mundial de Saúde	encaminhados para isolamento e a quantidade de usuários com recomendação médica de isolamento em decorrência do Covid-19		
--	---	--	--	--

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### I. I. Fase de Planejamento e instalação da capacidade de atendimento (Executado nos 4 primeiros dias no início do projeto):

- Identificação do perfil e necessidade da população vulnerável;
- Planejamento da instalação dos alojamentos provisórios;
- Mobilização dos recursos mínimos para instalação para o acolhimento emergencial (ambiente físico e recursos materiais);
- Seleção e contratação dos profissionais;
- Aquisição de equipamentos de segurança para os profissionais;
- Planejamento da gestão do trabalho socioassistencial nos acolhimentos emergenciais.
- Estruturação, em articulação com a política de saúde, de procedimentos de contenção e isolamento em casos de contaminação por COVID-19.
- Mobilização da equipe de montagem;
- Montagem da infraestrutura de acomodação das pessoas - alojamentos, banheiros, tendas;
- Montagem e distribuição das instalações elétricas - corredor de acesso, tendas, containers de alojamentos, banheiros, refeitório;
- Montagem e distribuição das instalações hidráulicas - banheiros, lavanderia;
- Montagem do refeitório - distribuição das mesas e cadeiras;
- Instalação das cercas de todo o espaço - corredor de acesso, acesso aos banheiros, área dos alojamentos, refeitório;
- Construção de regras de convivência

### II. Fase de Execução (Duração Aditivo de 3 meses referente aos dias 181 à 270, no período de 04 de outubro 2020 à 01 01/2021):

- Disponibilização de 200 vagas de acolhimento por dia, sendo 16 vagas destinada ao isolamento (pessoas com suspeita de contaminação por COVID), na faixa etária de 18 á 59 anos garantindo condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
- Disponibilização de espaço para alimentação e higienização pessoal e de roupas;

- Atendimento socioassistencial da população atendida garantindo: acolhida das famílias e indivíduos; escuta qualificada; cadastro e levantamento de necessidades; orientações sócio familiar e encaminhamentos de acordo com a demanda levantada; articulação com a rede de políticas públicas e rede socioassistencial de apoio para prover as necessidades detectadas; inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais; promoção de acesso à documentação; articulação com a rede de serviços socioassistencial e outras políticas, visando a garantia e defesa do direito; mobilizações que proporcionem o exercício da cidadania; gestão do convívio e de organização da vida cotidiana; contribuição na construção da gestão de convivência dos acolhidos; estímulo à participação dos acolhidos em atividades úteis dentro do abrigo, respeitando as condições físicas e psíquicas de cada um (manutenção dos espaços); registro e atualização de dados pessoais e de atendimento em prontuário ou prontuário disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
- 20 dias antes da desmobilização o sistema do SIDIS paralisará para não permitir a entrada de novos acolhidos para que possa ser estruturado os encaminhamentos dos que estão no alojamento.
- Elaboração e encaminhamento de relatórios à Central de Acolhimento para que seja possível realizar a transferência da população mais vulnerável, principalmente idosos e pessoas com deficiência. Bem como, buscar a inserção dos acolhidos nos Programas, Auxílios e Benefícios disponíveis na Política Nacional e Distrital de Assistência Social (registro de encaminhamento dos acolhidos aos Centros POP e CREAS).

### **III. Fase de Desmobilização das Ações Emergenciais (Duração - 8 dias):**

- Gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação do estado de calamidade pública.
- Desmontagem dos alojamentos emergenciais.
- Retirada das instalações elétricas e hidráulicas provisórias.
- Desmontagem do cercamento utilizado.

## PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO 181º a 270º DIAS

Cronograma execução do aditivo 181 Dias a 270 Dias - Microsoft Excel												
	A	B	C	D	E	F	G	H	DA	DM	DN	DO
1	ATIVIDADES	Duração (em dias)	dia 181 a 210	dia 211 a 240	dias 181 a 210	dias 211 a 240	dia 241 a 262					
2	<b>Execução</b>	90 dias										
3	Disponibilização de 200 vagas de acolhimento por dia, na faixa etária de 18 à 59 anos garantindo condições de segurança, habitabilidade e salubridade;	90 dias										
4	Disponibilização de espaço para alimentação e higienização pessoal e de roupas	90 dias										
5	Atendimento socioassistencial da população atendida	90 dias										
6	Acolhida das famílias e indivíduos	90 dias										
7	Escuta qualificada	90 dias										
8	Cadastro e levantamento de necessidades	90 dias										
9	Articulação com a rede de políticas públicas e rede socioassistencial de apoio para prover as necessidade	90 dias										
10	Encaminhamentos de acordo com a demanda levantada	90 dias										
11	Registro e atualização de dados pessoais e de atendimento	90 dias										
12	Recebimento de doações	90 dias										
13	20 dias antes da desmobilização o sistema do SIDIS paralisará para não permitir a entrada de novos acolhidos para que possa ser estruturado os encaminhamentos dos que estão no alojamento.	20 dias										
14	Elaboração e encaminhamento de relatórios à Central de Acolhimento para que seja possível realizar a transferência da população mais vulnerável, principalmente idosos e pessoas com deficiência. Bem como, buscar a inserção dos acolhidos nos Programas, Auxílios e Benefícios disponíveis na Política Nacional e Distrital de Assistência Social (registro de encaminhamento dos acolhidos aos Centros POP e CREAS)	20 dias										
15	<b>Desmobilização</b>	8 dias										
16	Gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação do estado de calamidade pública	2 dias										
17	Desmontagem da Tenda Galpão e tendas de apoio	1 dia										
18	Desmontagem dos alojamentos emergenciais	5 dias										
19	Retirada das instalações elétricas e hidráulicas provisórias	3 dias										
20	Desmontagem do cercamento utilizado	1 dia										
21	Retirada dos mobiliários e equipamentos	2 dias										
22												

Página

### PARTE 3:

## PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTRUTURA	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BANHEIROS - LOCAÇÃO POR CONTRATO de Modulo metálico tipo container Sanitário, contendo vaso sanitário e pia com entradas independentes.	15	R\$ 583,33	R\$ 8.750,00	15	R\$ 583,33	R\$ 8.750,00	15	R\$ 583,33	R\$ 8.750,00
ESTAÇÕES DE BANHO -LOCAÇÃO POR CONTRATO de Modulo metálico tipo container chuveiro, com entradas independentes.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
DORMITÓRIOS - LOCAÇÃO POR CONTRATO de Container Marítimo com isolamento térmico medindo 6,06x2,44x2,57m (CxLxAext.),contendo 01 porta externa com fechadura, 2 pontos de iluminação e tomadas e janela pequena.	50	R\$ 899,00	R\$ 44.950,00	50	R\$ 899,00	R\$ 44.950,00	50	R\$ 899,00	R\$ 44.950,00
CAMA - LOCAÇÃO POR CONTRATO de cama box solteiro conjugado com colchão d20 05 cm base de eucalipto, revestido de tecido antialérgico. Tamanho 1,88m x 88cm	220	R\$ 58,33	R\$ 12.833,33	220	R\$ 58,33	R\$ 12.833,33	220	R\$ 58,33	R\$ 12.833,33
ROUPEIRO - LOCAÇÃO POR CONTRATO de 4 portas de aço com pitão para cadeado, altura 1,96 largura e profundidade 36cm, na cor cinza.	50	R\$ 65,33	R\$ 3.266,67	50	R\$ 65,33	R\$ 3.266,67	50	R\$ 65,33	R\$ 3.266,67

TENDA GALPÃO - LOCAÇÃO POR CONTRATO de Cobertura de alumínio modelo duas águas, medindo 70m de comprimento x 20m de largura x 4 metros de altura lateral x 6,60 metros de altura central, construída através de junções de estruturas de alumínio de diversos formatos da Linha P-300, produzido com perfis extrudados, na liga ASTM - 6351-T6 (NBR-6834 – NOV.2000 / NBR-7000 – FEV.2005), á mesma é fixado por meio de parafusos sextavado rosca parcial A-325 - 5/8" x 2 1/2" UNC - Zincado branco, juntamente com Arruela Lisa F-536 5/8" zincado Branco em união com Porca Sextavada pesada A-563 – 5/8" UNC com alta resistência a corrosão. A Cobertura é revestida no teto em Lonas branca com interior preto, do tipo PVC Vinilica confeccionada em tecido sintético especial de alta tenacidade do tipo Black out, anti chamas, anti fungos e anti raios UV e IV. O Estaiamento deverá ser feito por Cabos de aços com alma de fibra galvanizado sendo 3/8 de espessura fixada diretamente no solo através de ponteiras.	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TENDA PIRAMIDAL -LOCAÇÃO POR CONTRATO de tenda piramidal 10x10 ferro tubular espessura de 3", na chapa 14, com partes soldadas em sistema mig, com tratamento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 3,00 á 3,50 mts. Ancorados com cabo de aço e presilhas estrutura de ferro tubular (3") com altura de 3,00 á 3,50 mts. Ancorados com cabo de aço e presilhas metálicas, fixadas com estacas de ferro enterradas ao solo. LONA DE COBERTURA – Laminado de PVC impermeável, auto-extinguível, black-out solar, tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona.	2	R\$ 5.350,00	R\$ 10.700,00	2	R\$ 5.350,00	R\$ 10.700,00	2	R\$ 5.350,00	R\$ 10.700,00
TAPUME - LOCAÇÃO POR CONTRATO de tapume Metálico para Fechamento Módulo 1x2,20m	350	R\$ 14,29	R\$ 5.000,00	350	R\$ 14,29	R\$ 5.000,00	350	R\$ 14,29	R\$ 5.000,00
GRADES DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA - LOCAÇÃO POR CONTRATO de grades em material metalico medindo 2,00mx1,20m Barra periferica em tubo de 1".1/4"#1,2mm Divisorias em barra de 5/16" Galvanização à frio Leve e de fácil transporte	750	R\$ 7,07	R\$ 5.300,00	750	R\$ 7,07	R\$ 5.300,00	750	R\$ 7,07	R\$ 5.300,00
MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS - LOCAÇÃO POR CONTRATO de mesas de polipropileno com proteção anti-UV, suporta 120kg.	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MENSAL HIDRÁULICA - contempla mão de obra para reparos de manutenção dos banheiros, estação de banho, lavanderia e outros serviços de natureza hidráulica.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

MATERIAL HIDRÁLICO DE REPOSIÇÃO DE ITENS DURANTE O CONTRATO - Contempla a reposição de materiais hidráulicos que sofrem desgastes devido ao uso intenso, vandalismo ou furtados, como chuveiros elétricos, registros, troca de caixa acoplada, dentre outros materiais de natureza hidráulica.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MENSAL ELÉTRICA - contempla mão de obra para reparos de todas as instalações elétricas do alojamento como pontos de iluminação dos corredores de acesso, áreas das tendas, banheiros, dormitórios, lavanderia, refeitório, quadros de distribuição, aterramento das tendas, dentre outros serviços de natureza elétrica	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPOSIÇÃO DE ITENS DURANTE O CONTRATO - Contempla o aluguel de todos os cabos, quadros de distribuição, refletores, luminárias, dentre outros materiais elétricos para montagem e distribuição dos pontos elétricos e de iluminação dos BANHEIROS, LAVANDERIA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIOS, TENDAS DE APOIO E TRIAGEM, CORREDOR DE ACESSO.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VENTILADORES - LOCAÇÃO POR CONTRATO de Ventilador de mesa mundial 3velocidades 6 pás com hélice de 30cm 220v menos barulho com grande vazão de ar, grades desmontáveis que facilitam a limpeza ajuste de inclinação.	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
CONTEINER - EQUIPE TÉCNICA - - LOCAÇÃO POR CONTRATO de Módulo metálico tipo container escritório com banheiro, tratamento térmico, revestimento interno (paredes e teto) em PVC, piso em epóxi na cor cinza, 2 janelas em blindex, instalações elétricas e hidrossanitárias, incluindo pia, bacia sanitária e torneira. Dimensões 6,00 x 2,44x 2,59m	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
MESA ESCRITÓRIO - LOCAÇÃO POR CONTRATO de mesa 1m x60cm base de ferro com tampo de MDF na cor marron	12	R\$ 39,67	R\$ 476,00	12	R\$ 39,67	R\$ 476,00	12	R\$ 39,67	R\$ 476,00
CADEIRAS DE RECEPÇÃO - LOCAÇÃO POR CONTRATO de cadeiras de pé palito, com acento e encosto de espuma na cor preta.	24	R\$ 19,83	R\$ 476,00	24	R\$ 19,83	R\$ 476,00	24	R\$ 19,83	R\$ 476,00
COMPUTADOR COM MONITOR - LOCAÇÃO POR CONTRATO de computador com configurações SSD 100gb, 4gb de ram e o processador coreduo, pacote office instalado, com monitor 15 polegadas, LCD.	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LOCAÇÃO POR CONTRATO de impressora laserjet mono Lexmark impressora/copiadora/scanner conexão USB e rede10/100mbtis	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00
LINK INTERNET DEDICADO - LOCAÇÃO POR CONTRATO de link de internet com velocidade de mínimo 5 Mbps de download e upload (full), banda garantida, com fornecimento de roteador;	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

MÁQUINA DE LAVAR - LOCAÇÃO POR CONTRATO de máquina de lavar 12kg, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 104,6x59x66,5cm	5	R\$ 676,67	R\$ 3.383,34	5	R\$ 676,67	R\$ 3.383,34	5	R\$ 676,67	R\$ 3.383,34
SECADORA - LOCAÇÃO POR CONTRATO de secadora de 12kg Dimensões compactas com capacidade de 11,2kg - Pannel eletrônico e display com luz em LED - 5 opções de tempo (30,40,50, 60 e 120 min) - 16 programas de secagem incluindo modo para passar, roupa de bebê, Desodorizante e programa favorito - 3 opções de intensidade de secagem - Trava do pannel: impede o acionamento acidental ou o uso por crianças	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
GELADEIRA - LOCAÇÃO POR CONTRATO de geladeira Frost Free branca 472 L Dimensões e Peso - Altura: 179cm - Largura: 60cm - Profundidade: 70 cm - Peso: 58,2kg	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,00	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,00	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,00
MICROONDAS - LOCAÇÃO POR CONTRATO de microondas 32 L branco	3	R\$ 116,67	R\$ 350,00	3	R\$ 116,67	R\$ 350,00	3	R\$ 116,67	R\$ 350,00
RÁDIOS COMUNICADORES - LOCAÇÃO POR CONTRATO de rádios com bateria, fonte, base e antena	6	R\$ 97,50	R\$ 585,00	6	R\$ 97,50	R\$ 585,00	6	R\$ 97,50	R\$ 585,00
COMBUSTÍVEL - (tanques/mês)	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 171.416,32</b>			<b>R\$ 171.416,32</b>			<b>R\$ 171.416,32</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>									
TOALHAS - tecido atalhado barra em viscose 100% algodão 360g/m tamanho 70 cm x 1,30m	80	R\$ 10,94	R\$ 875,20	80	R\$ 10,94	R\$ 875,20	80	R\$ 10,94	R\$ 875,20
KIT PARA ESCOVAÇÃO DENTAL - Escova de dente 13,5cm Branca com cerdas macias sendo divididas em 22 blocos Creme dental sachê individual com 3g Composição hydroxyethylcelulose, mint, bicarbonete de sodium, sodium Lauril sulfato, calcium carbonate dentre outros.	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
PAPEL HIGIENICO 8 X 300 M	30	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00	30	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00	30	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00
DESIFETANTE 5L	56	R\$ 17,90	R\$ 1.002,40	56	R\$ 17,90	R\$ 1.002,40	56	R\$ 17,90	R\$ 1.002,40
AGUA SANITARIA 5L	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
ÁLCOOL EM GEL - antisséptico 1kg mata até 99,99% das bactérias contém álcool etílico hidratado a 70°INPM	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
MÁSCARA - 100% polipropileno atóxica hipoalergênica não estéril sem látex tamanho único	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

SABÃO EM PÓ 5KG Tipo Sabão para Roupas Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Linear, Bentonita Sódica, Carbonato de Sódio, Tripolifosfato de Sódio, Sulfato de Sódio, Silicato de Sódio, 4,4 Bis (2 Sulfoesteril Bifenil Dissódico).	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
AMACIANTE PARA LAVAR ROUA 5 LT	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
LUVVA LÁTEX - descartável com amido cano curto CA 15.112 (caixa com 100 unidades)	34	R\$ 56,90	R\$ 1.934,60	34	R\$ 56,90	R\$ 1.934,60	34	R\$ 56,90	R\$ 1.934,60
PAPEL TOALHA CX 5000 FOLHAS	5	R\$ 110,90	R\$ 554,50	5	R\$ 110,90	R\$ 554,50	5	R\$ 110,90	R\$ 554,50
BALDE PLASTICO 12 L PRETO TIPO CONCRETO	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
VASSOURA NYLON 60 CM RODOBEM	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
RODO de madeira de 60 CM C/CBO 1,20	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
PANO DE CHAO ALVEJADO 40 X 70	70	R\$ 8,78	R\$ 614,60	70	R\$ 8,78	R\$ 614,60	70	R\$ 8,78	R\$ 614,60
COPO DESCARTÁVEL - de 200 ML caixa C/2500	7	R\$ 97,95	R\$ 685,65	7	R\$ 97,95	R\$ 685,65	7	R\$ 97,95	R\$ 685,65
SACO PLAST P/LIXO 100 L PRETO C/100 MD RC	15	R\$ 40,06	R\$ 600,90	15	R\$ 40,06	R\$ 600,90	15	R\$ 40,06	R\$ 600,90
CAFÉ 500g	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00
AÇUCAR 5kg	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
CAIXA DE CANETA	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
CANETA MARCA TEXTO	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
FITA CREPE 48mm x 50m	16	R\$ 7,95	R\$ 127,20	16	R\$ 7,95	R\$ 127,20	16	R\$ 7,95	R\$ 127,20
PASTA COM ELÁSTICO - Plástica Transparente	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
ETIQUETA ADESIVA - branca multiuso 12x26mm	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
PASTA SUSPENSA - caixa 50 unid	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
RÉGUA - Plástica 30 Cm	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
GRAMPEADOR - Metal 26/6 Para 50 Folhas	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
CAIXA DE GRAMPO - 26/6 Galvanizado C/5000	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
CLIPS - Acc 2 Aço Galvanizado Cx 100 Un	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00

TRAVESSEIRO - Antialérgico Tamanho 60x40cm revestimento 100% poliéster branco com enchimento flocos de espuma	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
JOGO DE CAMA - com lençol e fronha de solteiro 2,10mx 1m algodão fio 24	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
RESMA DE PAPEL - 500 folhas marca Chamex tamanho A4	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
AGUA MINERAL - sem gás em galões de 20 litros	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Cola em Bastão pacote com 6 unidades	6	R\$ 41,40	R\$ 248,40	6	R\$ 41,40	R\$ 248,40	6	R\$ 41,40	R\$ 248,40
Pulseira de identificação	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
Touca descartável pacote com 100 unidades	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
Tonner para impressora	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 29.399,95</b>			<b>R\$ 29.399,95</b>			<b>R\$ 29.399,95</b>
<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>									
Assessoria Jurídica	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Assessoria Contábil	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Lanches da manhã e tarde	6000	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00	6000	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00	6000	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00
Transporte de passageiros com fornecimento de veículo, motorista (30 diárias)	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
Aluguel Celulares com plano mensal para atendimento psicossocial e administrativo	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Plano Odontológico, Seguro de Vida e Assistência Médica conforme CCT	1	R\$ 4.051,04	R\$ 4.051,04	1	R\$ 4.051,04	R\$ 4.051,04	1	R\$ 4.051,04	R\$ 4.051,04
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 43.851,14</b>			<b>R\$ 43.851,14</b>			<b>R\$ 43.851,14</b>
<b>PESSOAL</b>									
Coordenador Geral	1	R\$ 11.524,57	R\$ 11.524,57	1	R\$ 11.524,57	R\$ 11.524,57	1	R\$ 11.524,57	R\$ 11.524,57
Chefe de Equipe Diurno	2	R\$ 6.812,38	R\$ 13.624,77	2	R\$ 6.812,38	R\$ 13.624,77	2	R\$ 6.812,38	R\$ 13.624,77
Chefe de Equipe Noturno	2	R\$ 7.892,70	R\$ 15.785,39	2	R\$ 7.892,70	R\$ 15.785,39	2	R\$ 7.892,70	R\$ 15.785,39
Assistente Social	4	R\$ 5.731,68	R\$ 22.926,74	4	R\$ 5.731,68	R\$ 22.926,74	4	R\$ 5.731,68	R\$ 22.926,74

Psicólogo	4	R\$ 5.731,68	R\$ 22.926,74	4	R\$ 5.731,68	R\$ 22.926,74	4	R\$ 5.731,68	R\$ 22.926,74
Educador Social Diurno	10	R\$ 3.413,86	R\$ 34.138,60	10	R\$ 3.413,86	R\$ 34.138,60	10	R\$ 3.413,86	R\$ 34.138,60
Educador Social Noturno	6	R\$ 3.791,71	R\$ 22.750,25	6	R\$ 3.791,71	R\$ 22.750,25	6	R\$ 3.791,71	R\$ 22.750,25
Auxiliar Administrativo 12x36	2	R\$ 3.677,86	R\$ 7.355,72	2	R\$ 3.677,86	R\$ 7.355,72	2	R\$ 3.677,86	R\$ 7.355,72
Auxiliar Administrativo 44h	1	R\$ 3.413,86	R\$ 3.413,86	1	R\$ 3.413,86	R\$ 3.413,86	1	R\$ 3.413,86	R\$ 3.413,86
Auxiliar de Serviços Gerais	6	R\$ 2.469,24	R\$ 14.815,44	6	R\$ 2.469,24	R\$ 14.815,44	6	R\$ 2.469,24	R\$ 14.815,44
Agente de Portaria Diurno	10	R\$ 3.098,99	R\$ 30.989,87	10	R\$ 3.098,99	R\$ 30.989,87	10	R\$ 3.098,99	R\$ 30.989,87
Agente de Portaria Noturno	8	R\$ 3.434,85	R\$ 27.478,77	8	R\$ 3.434,85	R\$ 27.478,77	8	R\$ 3.434,85	R\$ 27.478,77
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 227.730,70</b>			<b>R\$ 227.730,70</b>			<b>R\$ 227.730,70</b>

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 472.398,11</b>			<b>R\$ 472.398,11</b>			<b>R\$ 472.398,11</b>
--------------------	--	--	-----------------------	--	--	-----------------------	--	--	-----------------------

<b>ACOLHIMENTO PARA 200 PESSOAS</b>	
<b>ADITIVO Para 90 DIAS</b>	<b>R\$ 1.417.194,32</b>

**\*Planilha referente ao 7º, 8º e 9º mês da parceria.**

Vale transporte serão pagos de acordo com a legislação.

Adicional noturno calculado para os colaboradores que irão fazer escala 12 x 36, cálculo feito de forma proporcionalizada, considerando que não são todos os colaboradores que irão trabalhar de noite.

Plano odontológico, seguro de vida e assistência médica são obrigatórios conforme preceitua a Convenção Coletiva de Trabalho do SINTBREF.

Considerando que a entidade não possui o CEBAS, deverá recolher o INSS Cota patronal, RAT, FAP e outras entidades conforme lei 8.212/1991.

Fica resguardado ainda a possibilidade de adequações do plano de trabalho ao longo da execução para que recursos por ventura previstos e subutilizados sejam remanejados à aqueles por hora não previstos ou subestimados da planilha total (conforme previsão legal da lei das MIROSC nº 13.019/2014) ou ressarcidos ao erário na prestação de contas final no caso da sua não utilização.

**PAGAMENTOS EM ESPÉCIE**

Não será necessário a realização de pagamento em espécie.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira efetivada até um dia antes do início da execução da parceria prevista neste plano de trabalho. As demais parcelas serão repassadas até o último dia do mês anterior ao que se refere, observado o disposto nos arts. 33 e 35 do Decreto n.º 37.843/2016. O valor de cada parcela obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

<b>181º AO 210º DIA</b>	<b>211º AO 240º DIA</b>	<b>241º AO 270º DIA</b>
R\$ 472.398,11	R\$ 472.398,11	R\$ 472.398,11

## PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE CONTRATADA PARA O PRIMEIRO MÊS DO ADITIVO

<b>1 (um) coordenador (as)</b> Formação: nível superior Carga horária: 40 horas semanais	Perfil: Experiência na área e conhecimento da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua e de políticas públicas.
<b>4 (quatro) Chefe de Plantão:</b> Contratação de 4 Coordenadores de Plantão. Serão os responsáveis pela execução e funcionamento do Serviço de Acolhimento do Autódromo e pela interlocução de todos os setores do projeto, em representação do Coordenador Geral em seu plantão. Informar sobre o funcionamento do Serviço de Acolhimento no dia a dia, assim como o responsável direto dos educadores e acolhidos e da jornada pedagógica, mediação de conflitos.	Perfil: Profissional com nível superior ou com ampla experiência em trabalho com população em situação de vulnerabilidade e risco social e outros relacionados ao público atendido. Experiência em formação de equipes de Trabalho, liderança e organização. Experiências e conhecimento em atividades de gestão institucional. Conhecimento da Loas e Serviço de Assistência Social. Conhecimento e experiência em formação de rotinas pedagógicas e de atividades, além de dinamismo e organização.

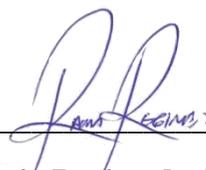
<p>Assim como informar a SEDES e ao Coordenador Geral sobre as situações do dia a dia.</p> <p><b>Carga horária: 2 Chefes de plantão Diurno 12X36 horas</b></p>	
<p><b>4 (quatro) Assistentes Sociais</b> Formação: Nível Superior em Serviço Social Carga horária: 30 horas semanais</p>	<p>Perfil: Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo.</p>
<p><b>4 (quatro) Psicólogos(as)</b> Formação: Nível Superior em Psicologia. Carga horária: 30 horas semanais</p>	<p>- Perfil: Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo.</p>
<p><b>06 (seis) – Educadores Sociais Noturno</b> Formação: ensino médio ou nível superior; Carga horária: 12 X36</p>	<p>Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações.</p>
<p><b>10 (dez) – Educadores Sociais Diurno</b> Formação: ensino médio ou nível superior; Carga horária: 12 X36</p>	<p>Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações.</p>

<p><b>1 (um) - Auxiliar Administrativo</b> Carga horária: 44 Horas Semanais</p>	<p>Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações.</p>
<p><b>2 (dois) - Auxiliar Administrativo</b> Carga horária: 12X36</p>	<p>Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações.</p>
<p><b>6 (seis) - Auxiliar de serviços gerais - Diurno</b> Carga horária: 12X36 horas</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade;</li> <li>● Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condições de uso;</li> <li>● Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;</li> <li>● Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;</li> <li>● Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;</li> <li>● Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;</li> <li>● Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;</li> <li>● Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.</li> <li>● Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas.</li> </ul>

<p><b>10 (dez) – Agentes de Portaria - Diurno</b></p> <p>Carga horária: 12h/36h</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Controlar o acesso de pessoas às dependências internas e externas da unidade;</li> <li>● Controlar a entrada de materiais e prestadores de serviço;</li> <li>● Controlar a entrada de veículos;</li> <li>● Zelar pela segurança das pessoas e patrimônio;</li> </ul>
<p><b>8 (oito) – Agentes de Portaria - Noturno</b></p> <p>Carga horária: 12h/36h</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Controlar o acesso de pessoas às dependências internas e externas da unidade;</li> <li>● Controlar a entrada de materiais e prestadores de serviço;</li> <li>● Controlar a entrada de veículos;</li> <li>● Zelar pela segurança das pessoas e patrimônio;</li> </ul>

\*Quadro de pessoal referente ao 7º, 8º e 9º mês da parceria.

Brasília, 24 de setembro de 2020.



**Maria Regina de Almeida**

**PRESIDENTE DO INSTITUTO TOCAR**